

Quilombo/SC, 04 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LEILA DIONE SCHEFFER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 060/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

SILVANO DE PARIZ, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, pela presente, encaminha à Colenda Câmara de Vereadores, para apreciação, a Proposta Orçamentária do Município, Câmara de Vereadores e seus Fundos para o Exercício Financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no Artigo 9 item XV e Artigo 65 item XV da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Complementar Nº 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, e em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Os anexos do presente Projeto de Lei demonstram a previsão da receita em R\$58.542.300,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais) e a despesa de igual valor.

JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A receita orçamentária prevista para o Exercício de 2023, estimada em R\$ R\$58.542.300,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), com base no texto constitucional referente transferências da Cota Parte FPM e ICMS, Outras Receitas de Transferências, receitas próprias tais como IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Alienação de Bens e Receitas de Serviços, entre outras, levando-se em conta a evolução na arrecadação da receita desde a instalação do município, a perspectiva de crescimento econômico, assim distribuídos:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO	R\$	52.989.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	R\$	5.552.500,00
Total	R\$	58.542.300,00

O Município efetuará Transferências Financeiras ao Fundo Municipal de Saúde de Quilombo no valor de até R\$9.654.000,00 (nove milhões e seiscentos e cinquenta e quatro reais), para haver o equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas, tendo em vista o Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, ser considerado Unidade Gestora com CNPJ 13.886.0006/0001-50 e a contabilização em separado da Unidade Gestora Município. Para o Poder Legislativo o Município transferirá a importância de até R\$2.060.00,00 (dois mil e sessenta reais) cumprindo assim o que determina a legislação vigente no que tange a transferências de recursos.

Os demais Fundos, terão suas receitas complementadas pela Entidade Município, para equilíbrio orçamentário entre Receita e Despesa.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa orçamentária para o exercício de 2023 está fixada em R\$58.542.300,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), e foi projetada tomando-se como base as despesas realizadas nos exercícios anteriores e praticadas neste exercício de 2022, objetivando assim, a continuidade dos trabalhos da Administração Municipal junto à população de nosso Município, a manutenção da estrutura administrativa e do patrimônio, bem como a aplicação em investimentos de acordo com o estabelecido no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, já mencionadas anteriormente e o aprimoramento dos programas que visam o desenvolvimento do Município.

Com o objetivo de maiores esclarecimentos sobre a situação financeira e econômica do Município e para melhor compreensão e possibilidade de análise pela Colenda Câmara de Vereadores e população do Município de Quilombo, dos dados utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, e ainda, em atendimento à legislação vigente, elaboramos os quadros demonstrativos anexos a presente mensagem, para apreciação.

Na certeza de que este instrumento merecerá a mais elevada consideração da Colenda Câmara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:52:23 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI NºDEDE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Quilombo SC para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 58.542.300,00 (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento dos Poderes Executivos e Legislativos ficam assim definidos:

UNIDADES	RECEITA	DESPESA
PREFEITURA	52.989.800,00	41.275.800,00
F.M. DE SAÚDE	5.552.500,00	15.206.500,00
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	2.060.000,00
TOTAL	58.542.300,00	58.542.300,00

§ 1º A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	61.004.800,00
1.1. Receita Tributária	5.917.400,00
1.2. Receita de Contribuições	350.000,00
1.3. Receita Patrimonial	2.399.400,00
1.4. Receita de Serviços	21.500,00
1.5. Transferências Correntes	51.957.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	359.500,00
Dedução das Receitas	-8.100.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00
2.1. Alienação de Bens	50.000,00
2.2. Amortização de Empréstimos	35.00,00
TOTAL	52.989.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	5.552.500,00
1.1 Receita Tributária	0,00
1.2. Receita Patrimonial	29.000,00
1.4. Transferências Correntes	5.523.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1. Transferências de Capital	0,00
TOTAL	5.552.500,00

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal	2.060.000,00
Gabinete do Prefeito	1.021.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	6.568.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	15.905.400,00
Secretaria de Assistência Social	2.323.500,00
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	1.135.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.565.000,00
Secretaria de Transportes e Obras	5.824.200,00
Secretaria de Serviços Urbanos	3.783.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	15.206.500,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	58.542.300,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	2.060.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	4.749.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	321.600,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.310.500,00
10. SAÚDE	15.206.500,00
12. EDUCAÇÃO	14.933.400,00
13. CULTURA	361.000,00
15. URBANISMO	4.565.400,00
16. HABITAÇÃO	13.000,00
17. SANEAMENTO	851.000,00
20. AGRICULTURA	4.515.000,00
22 INDÚSTRIA	560.000,00

23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	575.000,00
24. COMUNICAÇÕES	5.000,00
26 TRANSPORTE	3.914.900,00
27. DESPORTO E LAZER	611.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.840.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL	58.542.300,00

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	36.284.500,00
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	18.988.500,00
3.2.00.00. – Juros e Encargos da Dívida	801.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	16.495.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	4.841.300,00
4.4.00.00 – Investimentos	3.939.300,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	202.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	700.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL	41.275.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	15.070.500,00
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	5.306.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	9.764.500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	136.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	136.000,00
TOTAL	15.206.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.930.000,00
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	1.600.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	330.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	120.000,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	10.000,00
TOTAL	2.060.000,00

Art. 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, por meio de abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2023 os riscos fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art.4º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (Art. 167, VI da CF).

Parágrafo Único. As fontes e destinações de recursos, bem como o detalhamento, poderá sofrer alterações, inclusões ou exclusões, através de ato do Poder Executivo, de acordo com as necessidades.

Art. 5º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada para o orçamento consolidado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

II - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

IV - abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício;

II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recurso, inclusive proveniente do cancelamento dos restos a pagar;

III - O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42º e 50º, I da LRF.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios e seus rendimentos, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Durante o exercício de 2023, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou por meio de seus órgãos da administração.

Art. 12. Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2023, mantendo compatibilidade com essa Lei.

Art. 13. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 53 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária Anual conterá dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores", ficando autorizado o empenhamento e pagamento despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente e poderão ser pagos, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de 04 de outubro de 2022.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	66.557.300,00	DESPESAS CORRENTES	53.285.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.917.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.894.500,00
Contribuições	350.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	801.000,00
Receita Patrimonial	2.428.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.589.500,00
Receita de Serviços	21.500,00		
Transferências Correntes	57.480.500,00		
Outras Receitas Correntes	359.500,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.100.000,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-165.000,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-7.935.000,00		
		Superavit	5.172.300,00
Total	58.457.300,00	Total	58.457.300,00
Superavit do orçamento corrente	5.172.300,00		
Receitas de Capital	85.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.107.300,00
Alienação de Bens	50.000,00	INVESTIMENTOS	4.195.300,00
Amortização de Empréstimos	35.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	212.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00
Deficit	5.022.300,00		
Total	5.107.300,00	Total	5.107.300,00

Resumo					
Receitas Correntes	66.557.300,00	113,69 %	DESPESAS CORRENTES	53.285.000,00	91,02 %
Receitas de Capital	85.000,00	0,15 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.107.300,00	8,72 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.100.000,00	-13,84 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,26 %
Total	58.542.300,00	100,00 %	Total	58.542.300,00	100,00 %

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:53:25 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.603.059,00	36.284.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	13.836.000,00	18.988.500,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	65.000,00	67.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	13.771.000,00	18.921.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	451.000,00	801.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	451.000,00	801.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.316.059,00	16.495.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	664.000,00	697.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	77.000,00	78.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	13.565.059,00	15.710.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	26.106.755,91	4.841.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	20.280.755,91	3.939.300,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	210.000,00	11.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	20.069.755,91	3.927.300,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	5.201.000,00	202.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	5.201.000,00	202.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	625.000,00	700.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	625.000,00	700.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	54.859.814,91	41.275.800,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.785.000,00	1.930.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00	1.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00	1.600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	208.000,00	330.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	23.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	180.000,00	280.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO						
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	1.915.000,00	2.060.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.903.000,00	15.070.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	5.308.000,00	5.306.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	5.288.000,00	5.276.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.595.000,00	9.764.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	3.130.000,00	3.280.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	18.000,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	5.476.500,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	0,00	0,00	551.000,00	982.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	116.000,00	136.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	116.000,00	136.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	110.000,00	130.000,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	14.019.000,00	15.206.500,00
Total geral:		0,00	0,00	0,00	70.793.814,91	58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:54:14 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	69.742.650,91	61.089.800,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	49.331.695,00	61.004.800,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.891.886,00	5.917.400,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	4.647.986,00	4.530.000,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	982.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	1.309.000,00	1.015.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	1.309.000,00	1.015.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	865.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	865.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	0,00	0,00	0,00	850.000,00	865.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	0,00	0,00	0,00	49.000,00	150.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimer	0,00	0,00	0,00	49.000,00	150.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	0,00	0,00	0,00	26.000,00	150.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.000,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.000,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dí	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	3.338.986,00	0,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	1.865.106,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	1.277.306,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	0,00	0,00	0,00	1.151.076,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU-Principal	0,00	0,00	0,00	739.076,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU-Principal	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU-Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	0,00	0,00	0,00	3.730,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	730,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Di	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	0,00	0,00	587.800,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI-Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI-Principal	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI-Principal	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Servi	0,00	0,00	0,00	1.473.880,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	1.473.880,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	1.450.100,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISQN-Principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISQN-Principal	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISQN-Principal	0,00	0,00	0,00	550.100,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISQN-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISQN-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISQN-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISQN-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISQN-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISQN-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.080,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	830,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	1.233.600,00	1.377.400,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	488.400,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	488.400,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	488.400,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	889.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	889.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	1.233.600,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	300.600,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	300.600,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - MJ	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - MJ	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - DA	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - DA	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MJ DA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - MJ D	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras) - Principal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras- Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - MJ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - DA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras- Dívida Ativa - M	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	Taxas de Prestação de Serviços - Outras - DA MJ	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	10.300,00	10.000,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição Melhoria-Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição Melhoria-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição Melhoria-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição Melhoria-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comp	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	262.000,00	350.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	262.000,00	350.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP-Principal	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	81.423,00	2.399.400,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	400,00	110.000,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Principal	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.2.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.3.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.4.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de U	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	81.023,00	2.289.400,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	81.023,00	2.289.400,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados FNDE	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados FNAS	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados EDUCAÇÃO.	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remun.Dep.Banc.Vinculados Outros	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	81.023,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10	Remun.Dep.Banc-Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.12	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.13	Remun.Dep.Banc-Pdde	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.14	Remun.Dep.Banc-Pnae	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.15	Remun.Dep.Banc-Pnate	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Remun.Dep.Banc-IGDBF	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	Remun.Dep.Banc-Igd/SUAS	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Remun.Dep.Banc-Piso Transição de Média Compl	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Remun.Dep.Banc-APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.23	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.24	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.25	Remun.Dep.Banc-Fe	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.26	Remun.Dep.Banc-Cide	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.27	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.28	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.29	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.30	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.31	Remun.Dep.Banc-Outros	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289.400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289.400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.500,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	20.250,00	21.500,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Adm.e Comerciais Gerais-Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	250,00	1.500,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços-Principal	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	43.039.636,00	51.957.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	12.712.236,00	17.153.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota-Parte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota-Parte	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimenta	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ac	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	12.712.236,00	0,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	11.105.800,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	0,00	0,00	0,00	10.150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	0,00	0,00	0,00	10.150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cot	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-dezembro-Principal	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-dezembro-Principal	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-julho-Principal	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM-1%-julho-Principal	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR-Principal	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR-Principal	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR-Principal	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do FEP-Principal	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	0,00	0,00	0,00	798.636,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação-Principal	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transferências Diretas do Fnde/Pdde-Principal	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do Fnde/Pnae-Principal	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do Fnde/Pnate-Principal	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	48.436,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	48.436,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	682.800,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	0,00	682.800,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	0,00	0,00	0,00	251.750,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	32.750,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Transf. PAIF	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.2.00.00.00	Transf. IGDF	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.3.00.00.00	Transf. PAEFI	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.5.00.00.00	Transf. Serviço de Convivência	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.6.00.00.00	Transf. Piso Fixo SCFV	0,00	0,00	0,00	170.050,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.8.00.00.00	Transf. FNAS Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 1	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 1	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	24.388.400,00	26.594.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	25.648.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de St	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	24.388.400,00	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	23.674.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	21.594.500,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	21.594.500,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0,00	0,00	0,00	12.765.674,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0,00	0,00	0,00	5.061.206,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0,00	0,00	0,00	3.767.620,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.802.500,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	1.802.500,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA-Principal	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA-Principal	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA-Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Cide-Principal	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.99.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00	634.400,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	599.400,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	0,00	0,00	0,00	599.400,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transf.de Convênio Transporte Escolar/Estado	0,00	0,00	0,00	599.400,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edi	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00	8.200.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transf.de Recursos do Fundeb 70%	0,00	0,00	0,00	5.199.000,00	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transf.de Recursos do Fundeb 30%	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	36.500,00	359.500,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	3.000,00	351.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.03.1.1.01.00.00	Indenização por Sinistro-Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações-Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	350.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	350.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições-Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	33.500,00	8.500,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas-Primárias-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	20.410.955,91	85.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principais	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.050,00	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes - Educação	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	35.000,00
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.2.3.0.0.06.1.1.01.00.00	Amortização Empréstimos Contratuais-Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	6.759.105,91	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	6.759.105,91	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	6.759.105,91	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.759.105,91	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.759.105,91	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	5.759.105,91	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	-6.067.836,00	-8.100.000,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-6.067.836,00	-8.100.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-56.000,00	-165.000,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	-56.000,00	-105.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	-56.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	-56.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	-56.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	0,00	0,00	-23.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU-Principal	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU-Principal	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU-Principal	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	0,00	0,00	0,00	-33.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-5.985.836,00	-7.935.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-1.983.160,00	-2.809.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	-1.983.160,00	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	-1.983.160,00	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	0,00	0,00	0,00	-1.980.000,00	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	0,00	0,00	0,00	-1.980.000,00	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00	-1.980.000,00	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	-3.160,00	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	-3.160,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	0,00	0,00	0,00	-4.002.676,00	-5.126.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.000,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	-4.002.676,00	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	-4.002.676,00	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	-3.589.376,00	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	-3.589.376,00	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0,00	0,00	0,00	-3.589.376,00	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	-360.500,00	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	-360.500,00	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA-Principal	0,00	0,00	0,00	-360.500,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	-52.800,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	-52.800,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	0,00	0,00	0,00	-52.800,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	-26.000,00	0,00
9.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	-26.000,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						
9.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	-26.000,00	0,00
9.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	-26.000,00	0,00
9.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	0,00
9.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas-Primárias-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	63.674.814,91	52.989.800,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	7.119.000,00	5.552.500,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.119.000,00	5.552.500,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	15.900,00	29.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	15.900,00	29.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	15.900,00	29.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	15.900,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	15.900,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	15.900,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun.Dep.Banc-FMS	0,00	0,00	0,00	15.900,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.10	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.11	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.13	Remun.Dep.Banc-Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.14	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.15	Remun.Dep.Banc-Ses	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	7.103.100,00	5.523.500,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	6.744.000,00	5.000.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Enc	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aç	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	6.744.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	6.744.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Rec. SUS - ATB	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.35	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.38	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.39	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.40	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Capacitação Pondera	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.41	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.01.00	Transf.Rec.SUS/BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.01.32	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	3.459.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	0,00	0,00	0,00	3.459.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.38	Transf.de Recursos do SUS-MAC	0,00	0,00	0,00	3.159.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.39	Transf.de Recursos do SUS-SAMU	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.40	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS e	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.41	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de E	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.42	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.43	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	359.100,00	523.500,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabético	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	359.100,00	0,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	0,00	0,00	359.100,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	0,00	0,00	359.100,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	359.100,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-Nasf	0,00	0,00	0,00	149.100,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Incentivo Hospitalar	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	CAPS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.07	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	7.119.000,00	5.552.500,00
Total geral:		0,00	0,00	0,00	70.793.814,91	58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920

Dados: 2022.10.04 15:54:44 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.060.000,00		2.060.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.060.000,00		2.060.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	2.060.000,00		2.060.000,00
04	Administração	4.749.000,00		4.749.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.437.000,00		1.437.000,00
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.021.000,00		1.021.000,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	416.000,00		416.000,00
04.122	Administração Geral	3.311.000,00		3.311.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.311.000,00		3.311.000,00
04.123	Administração Financeira	1.000,00		1.000,00
04.123.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00		1.000,00
06	Segurança Pública	321.600,00		321.600,00
06.181	Policiamento	251.600,00		251.600,00
06.181.0027	PROGRESSO URBANO	251.600,00		251.600,00
06.182	Defesa Civil	70.000,00		70.000,00
06.182.0027	PROGRESSO URBANO	70.000,00		70.000,00
08	Assistência Social	2.310.500,00		2.310.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	389.000,00		389.000,00
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	338.000,00		338.000,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	51.000,00		51.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.921.500,00		1.921.500,00
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	1.921.500,00		1.921.500,00
10	Saúde	15.206.500,00		15.206.500,00
10.301	Atenção Básica	10.058.500,00		10.058.500,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	10.058.500,00		10.058.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.802.000,00		4.802.000,00
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	62.000,00		62.000,00
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	4.740.000,00		4.740.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	176.000,00		176.000,00
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	176.000,00		176.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	170.000,00		170.000,00
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	170.000,00		170.000,00
12	Educação	14.933.400,00		14.933.400,00
12.122	Administração Geral	755.000,00		755.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	755.000,00		755.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	382.500,00		382.500,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	382.500,00		382.500,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	14.933.400,00		14.933.400,00
12.361	Ensino Fundamental	9.584.900,00		9.584.900,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	9.584.900,00		9.584.900,00
12.362	Ensino Médio	54.000,00		54.000,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	54.000,00		54.000,00
12.364	Ensino Superior	51.000,00		51.000,00
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	51.000,00		51.000,00
12.365	Educação Infantil	4.058.000,00		4.058.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	4.058.000,00		4.058.000,00
12.367	Educação Especial	48.000,00		48.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	48.000,00		48.000,00
13	Cultura	361.000,00		361.000,00
13.392	Difusão Cultural	361.000,00		361.000,00
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	361.000,00		361.000,00
15	Urbanismo	4.565.400,00		4.565.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.904.300,00		1.904.300,00
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.904.300,00		1.904.300,00
15.452	Serviços Urbanos	2.661.100,00		2.661.100,00
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	2.661.100,00		2.661.100,00
16	Habitação	13.000,00		13.000,00
16.482	Habitação Urbana	13.000,00		13.000,00
16.482.0020	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	13.000,00		13.000,00
17	Saneamento	851.000,00		851.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00		50.000,00
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE	50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	801.000,00		801.000,00
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE	801.000,00		801.000,00
20	Agricultura	4.515.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	4.515.000,00		4.515.000,00
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.613.000,00		2.613.000,00
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO	1.902.000,00		1.902.000,00
22	Indústria	560.000,00		560.000,00
22.661	Promoção Industrial	560.000,00		560.000,00
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	560.000,00		560.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	575.000,00		575.000,00
23.691	Promoção Comercial	300.000,00		300.000,00
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	300.000,00		300.000,00
23.695	Turismo	275.000,00		275.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURÍSMO	275.000,00		275.000,00
24	Comunicações	5.000,00		5.000,00
24.722	Telecomunicações	5.000,00		5.000,00
24.722.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	5.000,00		5.000,00
26	Transporte	3.914.900,00		3.914.900,00
26.782	Transporte Rodoviário	3.914.900,00		3.914.900,00
26.782.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00		50.000,00
26.782.0026	ACESSO PLENO	3.864.900,00		3.864.900,00
27	Desporto e Lazer	611.000,00		611.000,00
27.812	Desporto Comunitário	591.000,00		591.000,00
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	591.000,00		591.000,00
27.813	Lazer	20.000,00		20.000,00
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais	2.840.000,00		2.840.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.840.000,00		2.840.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.840.000,00		2.840.000,00
99	Reserva de Contingência			150.000,00
99.999	Reserva de Contingência			150.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
Total:		58.542.300,00	0,00	58.542.300,00
Total geral:		58.542.300,00	0,00	58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:55:13 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	3.728.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.600,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	4.749.000,00	0,00	321.600,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.933.400,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.310.500,00	0,00	0,00	0,00	14.933.400,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	1.904.300,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	2.661.100,00	0,00	801.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	361.000,00	0,00	4.565.400,00	13.000,00	851.000,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	560.000,00	575.000,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	4.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	4.515.000,00	0,00	560.000,00	575.000,00	5.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00	6.568.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		0,00	0,00	611.000,00	0,00	0,00	15.905.400,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.500,00
09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565.000,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		0,00	3.914.900,00	0,00	0,00	0,00	5.824.200,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783.700,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:		0,00	3.914.900,00	611.000,00	2.840.000,00	150.000,00	41.275.800,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	15.206.500,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	15.206.500,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206.500,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.206.500,00
	Total geral:						58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:55:40 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.285.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.894.500,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	97.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.797.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	801.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	801.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.589.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.017.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	104.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	21.466.500,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.002.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.107.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.195.300,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	11.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.177.300,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	212.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	212.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	700.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	700.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
Total geral:		58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:56:09 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	66.557.300,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.917.400,00
4.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.530.000,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.482.000,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	982.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	60.000,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	500.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	500.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.015.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	865.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	865.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.033.000,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.033.000,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.033.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.000.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	25.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juro	4.000,00
4.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.377.400,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	488.400,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.200,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	889.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	889.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora d	17.000,00
4.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	350.000,00
4.1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.428.400,00
4.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ	100.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis P	100.000,00
4.1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.318.400,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.318.400,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun.Dep.Banc-FMS	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.313.400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.313.400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	21.500,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	57.480.500,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.153.000,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.545.000,00
4.1.7.1.1.151.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.500.000,00
4.1.7.1.1.151.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00
4.1.7.1.1.151.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00
4.1.7.1.1.151.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de de:	1.500.000,00
4.1.7.1.1.151.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de d	1.500.000,00
4.1.7.1.1.152.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00
4.1.7.1.1.152.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.000,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	20.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fu	5.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	1.950.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.950.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	90.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	90.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	10.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	25.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	40.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	110.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	110.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	933.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	720.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PC	9.000,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	9.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pi	144.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	60.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	60.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princi	295.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	10.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.117.500,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.648.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	2.400.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	230.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	523.500,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	3.500,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	766.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	750.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	10.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.200.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação E	8.200.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.200.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	8.200.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	359.500,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	8.500,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.500,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	8.500,00
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	8.500,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	500,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	5.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multa	2.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	85.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	35.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.100.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-165.000,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-105.000,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	-75.000,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-75.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e J	-25.000,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-60.000,00

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-30.000,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-30.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-7.935.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-2.809.000,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.809.000,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.126.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.126.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-480.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-480.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-46.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-46.000,00
Total geral:		58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:58:31 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
24 Comunicações	722 Telecomunicações
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:59:10 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.284.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.988.500,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		67.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.921.500,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		801.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		801.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.495.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		697.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		78.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.710.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.841.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.939.300,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		11.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.927.300,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		202.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		202.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		700.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		700.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00	
			Total das despesas:	41.275.800,00
			Total da entidade:	41.275.800,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.930.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.600.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		280.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		120.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
			Total das despesas:	2.060.000,00
			Total da entidade:	2.060.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.070.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.306.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		30.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.276.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.764.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		3.280.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		26.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.476.500,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		982.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			136.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		136.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		130.000,00	
			Total das despesas:	15.206.500,00
			Total da entidade:	15.206.500,00
			Total geral:	58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:56:47 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

I - Classificação		
Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	2	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (CÂMARA DE VEREADORES)	4,000	1.930.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			1.930.000,00	0,00	1.930.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1 1	IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (CÂMARA DE VEREADORES)	1000.000	10.000,00

II - Descrição das Ações

IMÓVEL/LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE				0001		
Objetivo do programa:							
Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.							
Justificativa do programa:							
O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.002	1	1	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (CÂMARA DE VEREADORES)	80,000	20.000,00	
II - Descrição das Ações							
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 1	PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (CÂMARA DE VEREADORES)	4.000	100.000,00

II - Descrição das Ações

PRÉDIO/LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO				02.00		
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO				02.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Planejamento e Orçamento				121		
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO				0002		
Objetivo do programa:							
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.002	1	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (GABINETE DO PREFEITO)	4,000	1.020.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:					1.020.000,00	0,00	1.020.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO				02.00		
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO				02.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Planejamento e Orçamento				121		
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO				0002		
Objetivo do programa:							
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.004	1	1	VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (GABINETE DO PREFEITO)	1,000	1.000,00	
II - Descrição das Ações							
VEÍCULO/GABINETE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
				Total:	1.000,00	0,00	1.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

Objetivo do programa:

Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 2	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4.000	416.000,00

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500.007000	67.000,00	0,00	67.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500.007000	78.000,00	0,00	78.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			416.000,00	0,00	416.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				03.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				03.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE				0004		
Objetivo do programa:							
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.007	1	2	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	350.000,00	
II - Descrição das Ações							
FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0500.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	300.000,00	0,00	300.000,00
				Total:	350.000,00	0,00	350.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

Objetivo do programa:

 Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

 Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	2.961.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	850.000,00	0,00	850.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			2.961.000,00	0,00	2.961.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

Objetivo do programa:

Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1 1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	1.000	1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1 3	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4.000	201.000,00

II - Descrição das Ações

PRECATÓRIOS/ENCARGOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:			201.000,00	0,00	201.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1 3	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4.000	1.500.000,00

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	800.000,00	0,00	800.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	700.000,00	0,00	700.000,00
Total:			1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				03.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				03.01		
Função:	Encargos Especiais				28		
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846		
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS				0000		
Objetivo do programa:							
Liquidação de encargos especiais:PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.							
Justificativa do programa:							
O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
0.002	1	3	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	4,000	520.000,00	
II - Descrição das Ações							
APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso/Detalhamento		Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		0.1.0500.007000		520.000,00	0,00	520.000,00
Total:					520.000,00	0,00	520.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				03.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				03.01		
Função:	Encargos Especiais				28		
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846		
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS				0000		
Objetivo do programa:							
Liquidação de encargos especiais:PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.							
Justificativa do programa:							
O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
0.001	1	3	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	1,000	619.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	614.500,00	0,00	614.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0704.007000	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0750.007000	500,00	0,00	500,00
				Total:	619.000,00	0,00	619.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							
0.1.0704 - TRANSF. UNIÃO FEP/CESSÃO ONEROSA							
0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.093	1	2	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	755.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:					755.000,00	0,00	755.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Alimentação e Nutrição				306		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.022	1	2	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	194.500,00	
II - Descrição das Ações							
ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0501.007000	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0552.007000	44.500,00	0,00	44.500,00
Total:					194.500,00	0,00	194.500,00

Legenda:

0.1.0501

- RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0552

- TRANSF. FNDE - PNAE

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Alimentação e Nutrição				306		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.016	1	2	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	108.000,00	
II - Descrição das Ações							
ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0501.007000	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0552.007000	80.000,00	0,00	80.000,00
Total:					108.000,00	0,00	108.000,00

Legenda:

0.1.0501

- RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0552

- TRANSF. FNDE - PNAE

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Alimentação e Nutrição				306		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.015	1	2	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	80.000,00	
II - Descrição das Ações							
ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0501.007000	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0552.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
				Total:	80.000,00	0,00	80.000,00

Legenda:

0.1.0501

- RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0552

- TRANSF. FNDE - PNAE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	2	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	1.319.500,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553.007000	37.500,00	0,00	37.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576.007000	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			1.319.500,00	0,00	1.319.500,00

Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB
- 0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE
- 0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	7.795.400,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	6.015.000,00	0,00	6.015.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.007000	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0551.007000	9.400,00	0,00	9.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.007000	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			7.795.400,00	0,00	7.795.400,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE
0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Ensino Fundamental				361		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.016	1	1	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	12,000	55.000,00	
II - Descrição das Ações							
AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0550.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:					55.000,00	0,00	55.000,00

Legenda:

0.1.0500

- RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0550

- TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Ensino Fundamental				361		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.013	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	415.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0550.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0550.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:					415.000,00	0,00	415.000,00

Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Ensino Médio				362		
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA				0010		
Objetivo do programa:							
Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.027	1	2	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	44.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0501.007000	34.000,00	0,00	34.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0501.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					44.000,00	0,00	44.000,00
Legenda:							
0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

Objetivo do programa:

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1 1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4.000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPACOS/CFR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Ensino Superior				364		
Programa:	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR				0011		
Objetivo do programa:							
Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.							
Justificativa do programa:							
Quilombo possui elevado número de alunos que frequentam ensino superior nos diversos estabelecimentos de ensino da região, visando incentivar para que os mesmos permaneçam no município, aplicando os ensinamentos onde residem.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.029	1	2	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	4.000	51.000,00	
II - Descrição das Ações							
APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0501.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0501.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
				Total:	51.000,00	0,00	51.000,00
Legenda:							
0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Educação Infantil				365		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.013	1	2	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	376.000,00	
II - Descrição das Ações							
TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0553.007000	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0576.007000	253.000,00	0,00	253.000,00
Total:					376.000,00	0,00	376.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							
0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE							
0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO							

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	2	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	1.830.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			1.830.000,00	0,00	1.830.000,00

Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	2	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	1.550.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540.001070	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.007000	113.000,00	0,00	113.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550.007000	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			1.550.000,00	0,00	1.550.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.064	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	101.000,00

II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001001	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			101.000,00	0,00	101.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Educação Infantil				365		
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO				0008		
Objetivo do programa:							
Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 6 prédios escolares:2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores , 16 auxiliares de serviços gerais.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.011	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	201.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001001	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0550.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:					201.000,00	0,00	201.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							
0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0012

Objetivo do programa:

Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.

Justificativa do programa:

Em nosso município temos uma escola de educação especial, que atende 24 alunos do município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 2	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4.000	48.000,00

II - Descrição das Ações

APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501.007000	48.000,00	0,00	48.000,00
Total:			48.000,00	0,00	48.000,00

Legenda:

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 2	MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4.000	171.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CULTURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			171.000,00	0,00	171.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO				06.01		
Função:	Cultura				13		
Subfunção:	Difusão Cultural				392		
Programa:	GESTÃO CULTURAL				0014		
Objetivo do programa:							
Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes: Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e ourtos eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.034	1	2	EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO)	8,000	170.000,00	
II - Descrição das Ações							
EVENTOS CULTURAIS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0500.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:					170.000,00	0,00	170.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Cultura				13		
Subfunção:	Difusão Cultural				392		
Programa:	GESTÃO CULTURAL				0014		
Objetivo do programa:							
Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura; Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e ourtos eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.027	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	20.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE				06.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				06.01		
Função:	Desporto e Lazer				27		
Subfunção:	Desporto Comunitário				812		
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA				0013		
Objetivo do programa:							
Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens , adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos munícipes bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.032	1	2	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	571.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:					571.000,00	0,00	571.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	1 1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos munícipes bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1 2	PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO)	4.000	20.000,00

II - Descrição das Ações

PARCERIAS COM ENTIDADES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.078	1	2	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	1.374.500,00	
II - Descrição das Ações							
FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0600.007000	109.000,00	0,00	109.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0621.007000	63.500,00	0,00	63.500,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			0.1.0500.001002	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			0.1.0600.007000	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:					1.374.500,00	0,00	1.374.500,00

Legenda:

0.1.0500

- RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0600

- TRANSF. SUS - UNIÃO

0.1.0621

- TRANSF. SUS- ESTADO

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente; Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.075	1	2	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	960.000,00	
II - Descrição das Ações							
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0604.007000	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					960.000,00	0,00	960.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							
0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente; Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.073	1	2	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	7.574.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATB/FMS: Contempla todas as ações do bloco da atenção básica, NASF, Saúde Bucal, PMAQ, Academia e etc							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0600.007000	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	2.976.000,00	0,00	2.976.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0600.007000	352.000,00	0,00	352.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0621.007000	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			0.1.0500.001002	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:					7.574.000,00	0,00	7.574.000,00

Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO
- 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.071	1	2	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	1,000	40.000,00	
II - Descrição das Ações							
COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:					40.000,00	0,00	40.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.070	1	2	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	1,000	40.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:					40.000,00	0,00	40.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolatividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.168	1	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	5,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001002	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.166	1	1	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	50.000	50.000,00

II - Descrição das Ações

AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001002	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.089	1	2	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4.000	62.000,00	
II - Descrição das Ações							
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE: Por meio de contrato de rateio de Consórcios Públicos							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos			0.1.0500.001002	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos			0.1.0500.001002	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos			0.1.0500.001002	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:					62.000,00	0,00	62.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

Objetivo do programa:

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1	2	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	390.000,00

II - Descrição das Ações

MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001002	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.007000	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.007000	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621.007000	85.000,00	0,00	85.000,00
Total:			390.000,00	0,00	390.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO

0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL				0017		
Objetivo do programa:							
Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.081	1	2	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	4.350.000,00	
II - Descrição das Ações							
MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0500.001002	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0600.007000	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0621.007000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0600.007000	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0621.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			0.1.0500.001002	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:					4.350.000,00	0,00	4.350.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIAO
0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				07.00		
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				07.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Vigilância Sanitária				304		
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL				0016		
Objetivo do programa:							
Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente; Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.080	1	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	176.000,00	
II - Descrição das Ações							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.001002	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0600.007000	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:					176.000,00	0,00	176.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							
0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1	2	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO)	4,000	170.000,00

II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001002	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604.007000	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001002	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.007000	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.001002	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			170.000,00	0,00	170.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO

0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00	
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente				243	
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018	
Objetivo do programa:						
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.						
Justificativa do programa:						
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1	2	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	338.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	300.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	38.000,00	0,00
				Total:	338.000,00	0,00
						338.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.094	1	2	PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	181.000,00	
II - Descrição das Ações							
PARCERIAS COM ENTIDADES							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0500.007000	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:					181.000,00	0,00	181.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer c aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.092	1	2	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	500,000	70.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	70.000,00	0,00	70.000,00
				Total:	70.000,00	0,00	70.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituições de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 2	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	64.500,00

II - Descrição das Ações

SERVICO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0660.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			64.500,00	0,00	64.500,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.045	1	2	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	10.000,00	
II - Descrição das Ações							
SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:					10.000,00	0,00	10.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.043	1	2	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	20.000,00	
II - Descrição das Ações							
SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1 2	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	101.000,00

II - Descrição das Ações

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			101.000,00	0,00	101.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.041	1	2	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	60.000,00	
II - Descrição das Ações							
SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:					60.000,00	0,00	60.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer c aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.040	1	2	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	20.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0660.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituições de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 2	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 2	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	1.156.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	780.000,00	0,00	780.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			1.156.000,00	0,00	1.156.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituições de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.171	1	1	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMOVEL (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	10,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.070	1	1	CONSTRUÇÃO CREAS	IMÓVEL (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONTRUÇÃO CREAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Legenda:

0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				08.00		
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO				08.02		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE				0018		
Objetivo do programa:							
Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer c aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.069	1	1	BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	216.000,00	
II - Descrição das Ações							
BENEFICIOS EVENTUAIS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0661.007000	16.000,00	0,00	16.000,00
Total:					216.000,00	0,00	216.000,00

Legenda:

- 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS
- 0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material às entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1 1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO)	4,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 2	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA)	4.000	17.500,00

II - Descrição das Ações

BOLSA P/CRIANCAS E ADOL.SITUACÃO RISCO/FMCA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	17.500,00	0,00	17.500,00
Total:			17.500,00	0,00	17.500,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1	2	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA)	4,000	33.500,00

II - Descrição das Ações

ACÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0759.007003	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			33.500,00	0,00	33.500,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

Objetivo do programa:

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

Justificativa do programa:

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar e é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1 1	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMOVEL (FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)	80000,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

Objetivo do programa:

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

Justificativa do programa:

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar e é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1	1	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)	400,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITACÃO/FMH

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			11.000,00	0,00	11.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				09.01		
Função:	Indústria				22		
Subfunção:	Promoção Industrial				661		
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES				0022		
Objetivo do programa:							
Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.095	1	2	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	202.000,00	
II - Descrição das Ações							
INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:					202.000,00	0,00	202.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00	
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				09.01	
Função:	Indústria				22	
Subfunção:	Promoção Industrial				661	
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES				0022	
Objetivo do programa:						
Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.						
Justificativa do programa:						
O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	2	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4.000	1.000,00
II - Descrição das Ações						
CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição da Conta da Despesa		Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicacoes Diretas		0.1.0500.007000	1.000,00	0,00
				Total:	1.000,00	0,00
						1.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				09.01		
Função:	Indústria				22		
Subfunção:	Promoção Industrial				661		
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES				0022		
Objetivo do programa:							
Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.051	1	2	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	355.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:					355.000,00	0,00	355.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				09.01		
Função:	Indústria				22		
Subfunção:	Promoção Industrial				661		
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES				0022		
Objetivo do programa:							
Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.035	1	1	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA	IMOVEL (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4000,000	2.000,00	
II - Descrição das Ações							
TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:					2.000,00	0,00	2.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				09.01		
Função:	Comércio e Serviços				23		
Subfunção:	Promoção Comercial				691		
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES				0022		
Objetivo do programa:							
Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.096	1	2	CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	200.000,00	
II - Descrição das Ações							
CAMPANHA NOTA PREMIADA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:					200.000,00	0,00	200.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				09.01		
Função:	Comércio e Serviços				23		
Subfunção:	Promoção Comercial				691		
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES				0022		
Objetivo do programa:							
Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.067	1	2	NATAL ILUMINADO	NATAL (DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)	4,000	100.000,00	
II - Descrição das Ações							
NATAL ILUMINADO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa		Descrição da Conta da Despesa		Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicacoes Diretas		0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:					100.000,00	0,00	100.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0023

Objetivo do programa:

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 2	MANUTENÇÃO DO TURISMO	ANO(S) (DEPARTAMENTO DE TURISMO)	4.000	250.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TURISMO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				09.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO				09.02		
Função:	Comércio e Serviços				23		
Subfunção:	Turismo				695		
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				0023		
Objetivo do programa:							
Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.							
Justificativa do programa:							
O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.037	1	1	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	COMPLEXO (DEPARTAMENTO DE TURISMO)	4,000	25.000,00	
II - Descrição das Ações							
COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	25.000,00	0,00	25.000,00
				Total:	25.000,00	0,00	25.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

Objetivo do programa:

 Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

Justificativa do programa:

 Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme e legislação ambiental vigente

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	2	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

 Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

Legenda:

 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				10.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				10.01		
Função:	Agricultura				20		
Subfunção:	Extensão Rural				606		
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE				0024		
Objetivo do programa:							
Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.							
Justificativa do programa:							
Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.090	1	2	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	2.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:					2.000,00	0,00	2.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				10.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				10.01		
Função:	Agricultura				20		
Subfunção:	Extensão Rural				606		
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE				0024		
Objetivo do programa:							
Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro e Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.							
Justificativa do programa:							
Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.054	1	2	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	2.511.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					2.511.000,00	0,00	2.511.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1	1	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	100.000,00

II - Descrição das Ações					
AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS					

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PORTEIRA ADENTRO	0029

Objetivo do programa:

- I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;
III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;
IV - contribuir para a redução do índice do êxodo rural; e
V - promover a manutenção de estradas vicinais.

Justificativa do programa:

Buscar um atendimento igualitário e desenvolvido que atenda as necessidades dos agricultores do município de Quilombo, conforme as atividades praticadas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1 2	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA)	4,000	1.902.000,00

II - Descrição das Ações

LEI Nº 2739/2018 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018: INSTITUI DENTRO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, O INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA, PRODUÇÃO DE SILAGEM DE MILHO E PRODUÇÃO DE FENO AOS AGR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.902.000,00	0,00	1.902.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				11.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				11.01		
Função:	Urbanismo				15		
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451		
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS				0025		
Objetivo do programa:							
Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.							
Justificativa do programa:							
Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.071	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMOVEL (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	4,000	10.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total:	10.000,00	0,00	10.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.062	1 1	PORTAL/SOSU	PORTAL (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	4.000	1.000,00

II - Descrição das Ações

PORTAL/SOSU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				11.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				11.01		
Função:	Urbanismo				15		
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451		
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS				0025		
Objetivo do programa:							
Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.							
Justificativa do programa:							
Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.060	1	1	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	12,000	25.000,00	
II - Descrição das Ações							
PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM T TRANSPORTES/SOSU							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	25.000,00	0,00	25.000,00
				Total:	25.000,00	0,00	25.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.057	1	1	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	RUAS (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	20,000	1.868.300,00

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES, PASSEIOS, LOMBADAS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0704.007000	319.000,00	0,00	319.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755.007000	49.300,00	0,00	49.300,00
Total:			1.868.300,00	0,00	1.868.300,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0704 - TRANSF. UNIÃO FEP/CESSÃO ONEROSA

0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Comunicações	24
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	1 1	TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	4.000	5.000,00

TELEFONIA/SOSU

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				11.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				11.01		
Função:	Transporte				26		
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782		
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS				0025		
Objetivo do programa:							
Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.							
Justificativa do programa:							
Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.063	1	1	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (DEPARTAMENTO DE OBRAS)	10,000	50.000,00	
II - Descrição das Ações							
AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
				Total:	50.000,00	0,00	50.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	2	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	4,000	3.586.400,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	781.000,00	0,00	781.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501.007000	1.532.400,00	0,00	1.532.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750.007000	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			3.586.400,00	0,00	3.586.400,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.051	1 1	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	8,000	28.500,00

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	27.500,00	0,00	27.500,00
Total:			28.500,00	0,00	28.500,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				11.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES				11.02		
Função:	Transporte				26		
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782		
Programa:	ACESSO PLENO				0026		
Objetivo do programa:							
O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.							
Justificativa do programa:							
Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.050	1	1	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	PONTES (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	20,000	150.000,00	
II - Descrição das Ações							
PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	150.000,00	0,00	150.000,00
				Total:	150.000,00	0,00	150.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS				11.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES				11.02		
Função:	Transporte				26		
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782		
Programa:	ACESSO PLENO				0026		
Objetivo do programa:							
O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.							
Justificativa do programa:							
Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.048	1	1	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES)	16,000	100.000,00	
II - Descrição das Ações							
AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
				Total:	100.000,00	0,00	100.000,00
Legenda:							
0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS							

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				12.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				12.01		
Função:	Segurança Pública				6		
Subfunção:	Policiamento				181		
Programa:	PROGRESSO URBANO				0027		
Objetivo do programa:							
Melhorar a estrutura urbanistica da cidade, buscando melhor qualidade de vida.							
Justificativa do programa:							
Adquirir veiculo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.087	1	2	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	1000,000	251.600,00	
II - Descrição das Ações							
SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0752.007005	45.200,00	0,00	45.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0752.007006	90.200,00	0,00	90.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0752.007004	43.700,00	0,00	43.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0752.007004	1.500,00	0,00	1.500,00
Total:					251.600,00	0,00	251.600,00

Legenda:

0.1.0500

- RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0752

- RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

 Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

 Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	2	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4.000	610.100,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0751.007000	350.100,00	0,00	350.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			610.100,00	0,00	610.100,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				12.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				12.01		
Função:	Urbanismo				15		
Subfunção:	Serviços Urbanos				452		
Programa:	PROGRESSO URBANO				0027		
Objetivo do programa:							
Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.							
Justificativa do programa:							
Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.061	1	2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	1.900.000,00	
II - Descrição das Ações							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			0.1.0500.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:					1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o trânsito urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	1 1	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4.000	1.000,00

II - Descrição das Ações

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o trânsito urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.066	1	1	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			150.000,00	0,00	150.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

Objetivo do programa:

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

Justificativa do programa:

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme e legislação ambiental vigente

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1 2	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS)	4,000	801.000,00

II - Descrição das Ações

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			801.000,00	0,00	801.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	FUNREBOM	12.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o trânsito urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1 2	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (FUNREBOM)	4.000	70.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500.007000	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			70.000,00	0,00	70.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação						
Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				99.00	
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				99.99	
Função:	Reserva de Contingência				99	
Subfunção:	Reserva de Contingência				999	
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0099	
Objetivo do programa:						
Reserva de Contingência.						
Justificativa do programa:						
A reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes, interpéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	4,000	150.000,00
II - Descrição das Ações						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0.1.0500.007000	150.000,00	150.000,00
				Total:	150.000,00	150.000,00

Legenda:

0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:57:23 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	130.000,00	1.930.000,00		2.060.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.930.000,00		2.060.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	130.000,00	1.930.000,00		2.060.000,00
04	Administração	2.000,00	4.747.000,00		4.749.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.436.000,00		1.437.000,00
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.020.000,00		1.021.000,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		416.000,00		416.000,00
04.122	Administração Geral		3.311.000,00		3.311.000,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		3.311.000,00		3.311.000,00
04.123	Administração Financeira	1.000,00			1.000,00
04.123.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00			1.000,00
06	Segurança Pública		321.600,00		321.600,00
06.181	Policiamento		251.600,00		251.600,00
06.181.0027	PROGRESSO URBANO		251.600,00		251.600,00
06.182	Defesa Civil		70.000,00		70.000,00
06.182.0027	PROGRESSO URBANO		70.000,00		70.000,00
08	Assistência Social	219.000,00	2.091.500,00		2.310.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		389.000,00		389.000,00
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		338.000,00		338.000,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS		51.000,00		51.000,00
08.244	Assistência Comunitária	219.000,00	1.702.500,00		1.921.500,00
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	219.000,00	1.702.500,00		1.921.500,00
10	Saúde	70.000,00	15.136.500,00		15.206.500,00
10.301	Atenção Básica	70.000,00	9.988.500,00		10.058.500,00
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	70.000,00	9.988.500,00		10.058.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.802.000,00		4.802.000,00
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		62.000,00		62.000,00
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		4.740.000,00		4.740.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		176.000,00		176.000,00
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		176.000,00		176.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		170.000,00		170.000,00
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		170.000,00		170.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	782.000,00	14.151.400,00		14.933.400,00
12.122	Administração Geral		755.000,00		755.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		755.000,00		755.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		382.500,00		382.500,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		382.500,00		382.500,00
12.361	Ensino Fundamental	470.000,00	9.114.900,00		9.584.900,00
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	470.000,00	9.114.900,00		9.584.900,00
12.362	Ensino Médio	10.000,00	44.000,00		54.000,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	10.000,00	44.000,00		54.000,00
12.364	Ensino Superior		51.000,00		51.000,00
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		51.000,00		51.000,00
12.365	Educação Infantil	302.000,00	3.756.000,00		4.058.000,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	302.000,00	3.756.000,00		4.058.000,00
12.367	Educação Especial		48.000,00		48.000,00
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		48.000,00		48.000,00
13	Cultura	20.000,00	341.000,00		361.000,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	341.000,00		361.000,00
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	20.000,00	341.000,00		361.000,00
15	Urbanismo	2.055.300,00	2.510.100,00		4.565.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.904.300,00			1.904.300,00
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	1.904.300,00			1.904.300,00
15.452	Serviços Urbanos	151.000,00	2.510.100,00		2.661.100,00
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	151.000,00	2.510.100,00		2.661.100,00
16	Habitação	13.000,00			13.000,00
16.482	Habitação Urbana	13.000,00			13.000,00
16.482.0020	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	13.000,00			13.000,00
17	Saneamento		851.000,00		851.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		50.000,00		50.000,00
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE		50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		801.000,00		801.000,00
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE		801.000,00		801.000,00
20	Agricultura	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	100.000,00	2.513.000,00		2.613.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606	Extensão Rural	100.000,00	4.415.000,00		4.515.000,00
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO		1.902.000,00		1.902.000,00
22	Indústria	2.000,00	558.000,00		560.000,00
22.661	Promoção Industrial	2.000,00	558.000,00		560.000,00
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	2.000,00	558.000,00		560.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	550.000,00		575.000,00
23.691	Promoção Comercial		300.000,00		300.000,00
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES		300.000,00		300.000,00
23.695	Turismo	25.000,00	250.000,00		275.000,00
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	25.000,00	250.000,00		275.000,00
24	Comunicações	5.000,00			5.000,00
24.722	Telecomunicações	5.000,00			5.000,00
24.722.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	5.000,00			5.000,00
26	Transporte	328.500,00	3.586.400,00		3.914.900,00
26.782	Transporte Rodoviário	328.500,00	3.586.400,00		3.914.900,00
26.782.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00			50.000,00
26.782.0026	ACESSO PLENO	278.500,00	3.586.400,00		3.864.900,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	591.000,00		611.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	571.000,00		591.000,00
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	20.000,00	571.000,00		591.000,00
27.813	Lazer		20.000,00		20.000,00
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais			2.840.000,00	2.840.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.840.000,00	2.840.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.840.000,00	2.840.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
99	Reserva de Contingência				150.000,00	
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00	
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	
		Total:	3.771.800,00	51.780.500,00	2.840.000,00	58.542.300,00
		Total geral:	3.771.800,00	51.780.500,00	2.840.000,00	58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por SILVANO DE
PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:57:59 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	0.001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	619.000,00
0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	0.002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	520.000,00
0.003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	0.003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.500.000,00
0.004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	0.004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	201.000,00
1.001	PRÉDIO/LEGISLATIVO	1.001	PRÉDIO/LEGISLATIVO	100.000,00
1.002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	1.002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	20.000,00
1.003	IMÓVEL/LEGISLATIVO	1.003	IMÓVEL/LEGISLATIVO	10.000,00
1.004	VEÍCULO/GABINETE	1.004	VEÍCULO/GABINETE	1.000,00
1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00
1.011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇO	1.011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇO	201.000,00
1.013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇO	1.013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇO	415.000,00
1.016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	1.016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00
1.020	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS	1.020	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS	10.000,00
1.023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRA	1.023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRA	20.000,00
1.027	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CUI	1.027	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CUI	20.000,00
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.000,00
1.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	1.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	11.000,00
1.033	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITA	1.033	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITA	2.000,00
1.035	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDI	1.035	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDI	2.000,00
1.037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	1.037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	25.000,00
1.041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	100.000,00
1.048	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.048	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	100.000,00
1.050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFR	1.050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFR	150.000,00
1.051	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS	1.051	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS	28.500,00
1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFR	1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFR	1.868.300,00
1.059	TELEFONIA/SOSU	1.059	TELEFONIA/SOSU	5.000,00
1.060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAE	1.060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAE	25.000,00
1.062	PORTAL/SOSU	1.062	PORTAL/SOSU	1.000,00
1.063	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.063	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00
1.064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇO	1.064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇO	101.000,00
1.066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAEST	1.066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAEST	150.000,00
1.067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	1.067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	1.000,00
1.069	BENEFICIOS EVENTUAIS	1.069	BENEFICIOS EVENTUAIS	216.000,00
1.070	CONTRUÇÃO CREAS	1.070	CONTRUÇÃO CREAS	1.000,00
1.071	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAEST	1.071	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAEST	10.000,00
1.166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	1.166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	50.000,00
1.168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	1.168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	20.000,00
1.171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇ	1.171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇ	1.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.930.000,00
2.002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.020.000,00
2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.961.000,00
2.007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	2.007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	350.000,00
2.008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	2.008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	416.000,00
2.011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	2.011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.550.000,00
2.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	1.830.000,00
2.013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	2.013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	376.000,00
2.015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	2.015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	80.000,00
2.016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	2.016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	108.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.795.400,00
2.018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	2.018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.319.500,00
2.022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	2.022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	194.500,00
2.027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	2.027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	44.000,00
2.029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	2.029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	51.000,00
2.031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00
2.032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	2.032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	571.000,00
2.034	EVENTOS CULTURAIS	2.034	EVENTOS CULTURAIS	170.000,00
2.035	MANUTENÇÃO CULTURAL	2.035	MANUTENÇÃO CULTURAL	171.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	2.038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	1.156.000,00
2.039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	2.039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	20.000,00
2.040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	2.040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	20.000,00
2.041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	2.041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	60.000,00
2.042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	2.042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	101.000,00
2.043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	2.043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	20.000,00
2.044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	2.044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	338.000,00
2.045	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FM	2.045	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FM	10.000,00
2.046	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMA	2.046	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMA	64.500,00
2.048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	2.048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	33.500,00
2.049	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	2.049	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	17.500,00
2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	355.000,00
2.052	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.052	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.000,00
2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	250.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.511.000,00
2.056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AG	2.056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AG	1.902.000,00
2.057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	2.057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	50.000,00
2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPOF	2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPOF	3.586.400,00
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	1.900.000,00
2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	610.100,00
2.066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	2.066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE	801.000,00
2.067	NATAL ILUMINADO	2.067	NATAL ILUMINADO	100.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	2.068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	70.000,00
2.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO	40.000,00
2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	40.000,00
2.073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSI	2.073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁS	7.574.000,00
2.075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	2.075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	960.000,00
2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	1.374.500,00
2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	176.000,00
2.081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	2.081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	4.350.000,00
2.083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	2.083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	390.000,00
2.085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	2.085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	170.000,00
2.087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	2.087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	251.600,00
2.089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	2.089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	62.000,00
2.090	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICUL	2.090	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICUL	2.000,00
2.091	PARCERIAS COM ENTIDADES	2.091	PARCERIAS COM ENTIDADES	20.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	70.000,00
2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	755.000,00
2.094	PARCERIAS COM ENTIDADES	2.094	PARCERIAS COM ENTIDADES	181.000,00
2.095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	2.095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	202.000,00
2.096	CAMPANHA NOTA PREMIADA	2.096	CAMPANHA NOTA PREMIADA	200.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

Total projetos/atividades: 99

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 15:59:43 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						1.021.000,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						1.021.000,00
Proj./Ativ.: 1.004 - VEÍCULO/GABINETE			Localizador: MUNICIPIO			
1	04.121.2	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			Localizador: MUNICIPIO			
2	04.121.2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	900.000,00
2	04.121.2	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
2	04.121.2	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						1.020.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						6.568.000,00
Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						6.568.000,00
Proj./Ativ.: 0.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	614.500,00
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0704.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	4.000,00
7	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0750.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500,00
Total:						619.000,00
Proj./Ativ.: 0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
8	28.846.0	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	520.000,00
Total:						520.000,00
Proj./Ativ.: 0.003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
9	28.846.0	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	800.000,00
9	28.846.0	4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	700.000,00
Total:						1.500.000,00
Proj./Ativ.: 0.004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS			Localizador: MUNICIPIO			
10	28.846.0	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
10	28.846.0	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						201.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: MUNICIPIO			
6	04.123.5	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			Localizador: MUNICIPIO			
4	04.122.4	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	2.060.000,00
4	04.122.4	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00
4	04.122.4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	850.000,00
4	04.122.4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						2.961.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO			Localizador: MUNICIPIO			
5	04.122.4	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						350.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO			Localizador: MUNICIPIO			
3	04.121.5	3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públic	Não	Sim	Não	67.000,00
3	04.121.5	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	260.000,00
3	04.121.5	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	78.000,00
3	04.121.5	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.121.5	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						416.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						15.905.400,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						15.905.400,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
22	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
22	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
22	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						201.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNC			Localizador: MUNICIPIO			
15	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
15	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
15	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						415.000,00
Proj./Ativ.: 1.016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
16	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
16	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 1.020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR			Localizador: MUNICIPIO			
19	12.362.10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
19	12.362.10	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 1.023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESP			Localizador: MUNICIPIO			
31	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
31	27.812.13	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
28	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
28	13.392.14	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECH			Localizador: MUNICIPIO			
23	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
23	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						101.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000.000,00
24	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	100.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	280.000,00
24	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	113.000,00
24	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
24	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						1.550.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE			Localizador: MUNICIPIO			
25	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	600.000,00
25	12.365.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.100.000,00
25	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
25	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
25	12.365.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						1.830.000,00
Proj./Ativ.: 2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0576.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	253.000,00
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0553.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	23.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						15.905.400,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						15.905.400,00
Proj./Ativ.: 2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
26	12.365.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						376.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ			Localizador: MUNICIPIO			
12	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0552.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
12	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE			Localizador: MUNICIPIO			
13	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0552.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
13	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	28.000,00
Total:						108.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
17	12.361.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	6.015.000,00
17	12.361.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.100.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	260.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
17	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0551.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	9.400,00
17	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
17	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0550.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
17	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0755.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						7.795.400,00
Proj./Ativ.: 2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
18	12.361.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	70.000,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	700.000,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0540.001070.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0553.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	37.500,00
18	12.361.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0576.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500.000,00
18	12.361.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						1.319.500,00
Proj./Ativ.: 2.022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL			Localizador: MUNICIPIO			
14	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0552.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	44.500,00
14	12.306.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						194.500,00
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL			Localizador: MUNICIPIO			
20	12.362.10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	34.000,00
20	12.362.10	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						44.000,00
Proj./Ativ.: 2.029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR			Localizador: MUNICIPIO			
21	12.364.11	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00
21	12.364.11	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						51.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL			Localizador: MUNICIPIO			
27	12.367.12	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						48.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER			Localizador: MUNICIPIO			
32	27.812.13	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	110.000,00
32	27.812.13	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	10.000,00
32	27.812.13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	450.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						15.905.400,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						15.905.400,00
Proj./Ativ.: 2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER			Localizador: MUNICIPIO			
32	27.812.13	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						571.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - EVENTOS CULTURAIS			Localizador: MUNICIPIO			
29	13.392.14	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	20.000,00
29	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO CULTURAL			Localizador: MUNICIPIO			
30	13.392.14	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000,00
30	13.392.14	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
30	13.392.14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
30	13.392.14	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						171.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES			Localizador: MUNICIPIO			
33	27.813.13	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	10.000,00
33	27.813.13	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privar	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO			Localizador: MUNICIPIO			
11	12.122.8	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	600.000,00
11	12.122.8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
11	12.122.8	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001001.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						755.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.323.500,00
Unidade: 08.02 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						2.259.500,00
Proj./Ativ.: 1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
35	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.069 - BENEFICIOS EVENTUAIS			Localizador: MUNICIPIO			
36	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0661.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	16.000,00
36	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						216.000,00
Proj./Ativ.: 1.070 - CONTRUÇÃO CREAS			Localizador: MUNICIPIO			
37	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES			Localizador: MUNICIPIO			
38	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.04.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
39	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000,00
39	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	780.000,00
39	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	100.000,00
39	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
39	08.244.18	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						1.156.000,00
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
40	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
41	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.323.500,00
Unidade: 08.02 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						2.259.500,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
41	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
42	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00
42	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
43	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	20.000,00
43	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0661.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
43	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						101.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
44	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00
44	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
34	08.243.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	300.000,00
34	08.243.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	38.000,00
Total:						338.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
45	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	5.000,00
45	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS			Localizador: MUNICIPIO			
46	08.244.18	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	9.500,00
46	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	5.000,00
46	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0660.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						64.500,00
Proj./Ativ.: 2.092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME			Localizador: MUNICIPIO			
47	08.244.18	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES			Localizador: MUNICIPIO			
48	08.244.18	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	180.000,00
48	08.244.18	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						181.000,00
Unidade: 08.03 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						51.000,00
Proj./Ativ.: 2.048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA			Localizador: MUNICIPIO			
49	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0759.007003.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.500,00
49	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	18.000,00
49	08.243.19	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						33.500,00
Proj./Ativ.: 2.049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL. SITUAÇÃO RISCO/FMCA			Localizador: MUNICIPIO			
50	08.243.19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	17.500,00
Total:						17.500,00
Unidade: 08.04 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						13.000,00
Proj./Ativ.: 1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH			Localizador: MUNICIPIO			
51	16.482.20	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.323.500,00
Unidade: 08.04 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						13.000,00
Proj./Ativ.: 1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH			Localizador: MUNICIPIO			
51	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 1.033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO			Localizador: MUNICIPIO			
52	16.482.20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
52	16.482.20	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						1.135.000,00
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						860.000,00
Proj./Ativ.: 1.035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA			Localizador: MUNICIPIO			
53	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
53	22.661.22	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO			Localizador: MUNICIPIO			
54	22.661.22	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	300.000,00
54	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
54	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						355.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			Localizador: MUNICIPIO			
55	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - NATAL ILUMINADO			Localizador: MUNICIPIO			
57	23.691.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
56	22.661.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
56	22.661.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
56	22.661.22	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						202.000,00
Proj./Ativ.: 2.096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA			Localizador: MUNICIPIO			
58	23.691.22	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
58	23.691.22	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						200.000,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						275.000,00
Proj./Ativ.: 1.037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
59	23.695.23	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO			Localizador: MUNICIPIO			
60	23.695.23	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
Total:						250.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						4.565.000,00
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						4.565.000,00
Proj./Ativ.: 1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
62	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
63	20.606.24	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.100.000,00
63	20.606.24	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						4.565.000,00
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						4.565.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
63	20.606.24	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.400.000,00
63	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						2.511.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
65	20.606.29	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes	Não	Não	Não	1.000,00
65	20.606.29	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.900.000,00
65	20.606.29	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.902.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
61	17.511.28	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
61	17.511.28	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA			Localizador: MUNICIPIO			
64	20.606.24	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
64	20.606.24	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						5.824.200,00
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						1.959.300,00
Proj./Ativ.: 1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTE			Localizador: MUNICIPIO			
66	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0755.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	49.300,00
66	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0704.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	319.000,00
66	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						1.868.300,00
Proj./Ativ.: 1.059 - TELEFONIA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
70	24.722.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE			Localizador: MUNICIPIO			
67	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						25.000,00
Proj./Ativ.: 1.062 - PORTAL/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
68	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
71	26.782.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
69	15.451.25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						3.864.900,00
Proj./Ativ.: 1.048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS			Localizador: MUNICIPIO			
72	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES			Localizador: MUNICIPIO			
73	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTE			Localizador: MUNICIPIO			
74	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS						5.824.200,00
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						3.864.900,00
Proj./Ativ.: 1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. D			Localizador: MUNICIPIO			
74	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	27.500,00
Total:						28.500,00
Proj./Ativ.: 2.059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES			Localizador: MUNICIPIO			
75	26.782.26	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.250.000,00
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0750.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	18.000,00
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0501.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.532.400,00
75	26.782.26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	781.000,00
75	26.782.26	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						3.586.400,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						3.783.700,00
Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						3.713.700,00
Proj./Ativ.: 1.066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
77	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
77	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
78	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
79	15.452.27	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	950.000,00
79	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	900.000,00
79	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						1.900.000,00
Proj./Ativ.: 2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
80	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0751.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	350.100,00
80	15.452.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
80	15.452.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						610.100,00
Proj./Ativ.: 2.066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
81	17.512.28	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	800.000,00
81	17.512.28	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						801.000,00
Proj./Ativ.: 2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
76	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	70.000,00
76	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0752.007006.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	90.200,00
76	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0752.007005.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	45.200,00
76	06.181.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0752.007004.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	43.700,00
76	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0752.007004.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500,00
76	06.181.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						251.600,00
Unidade: 12.02 - FUNREBOM						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU			Localizador: MUNICIPIO			
82	06.182.27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
82	06.182.27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						70.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						41.275.800,00
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						150.000,00
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						150.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Localizador: MUNICIPIO			
83	99.999.99	9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGE	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO						2.060.000,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES						2.060.000,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES						2.060.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
1	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
2	01.031.1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
3	01.031.1	4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			Localizador: MUNICIPIO			
4	01.031.1	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.600.000,00
4	01.031.1	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	40.000,00
4	01.031.1	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	280.000,00
4	01.031.1	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						1.930.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						15.206.500,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						15.206.500,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						15.206.500,00
Proj./Ativ.: 1.166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
1	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
2	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
3	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
3	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
4	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
5	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.266.000,00
5	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	2.620.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	352.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.976.000,00
5	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
5	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	30.000,00
5	10.301.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						7.574.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
6	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0604.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	500.000,00
6	10.301.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	450.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						15.206.500,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						15.206.500,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						15.206.500,00
Proj./Ativ.: 2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
6	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						960.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	63.500,00
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	109.000,00
7	10.301.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	700.000,00
7	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	2.000,00
7	10.301.16	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						1.374.500,00
Proj./Ativ.: 2.080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
11	10.304.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	150.000,00
11	10.304.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
11	10.304.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						176.000,00
Proj./Ativ.: 2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
9	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	10.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0621.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	80.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	2.100.000,00
9	10.302.17	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Transferencias a Instituicoe	Não	Não	Não	1.100.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	400.000,00
9	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
9	10.302.17	3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrent	Não	Não	Não	450.000,00
9	10.302.17	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						4.350.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
10	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	85.000,00
10	10.302.17	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	110.000,00
10	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0621.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	85.000,00
10	10.302.17	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	110.000,00
Total:						390.000,00
Proj./Ativ.: 2.085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS			Localizador: MUNICIPIO			
12	10.305.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	60.000,00
12	10.305.16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0604.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	25.000,00
12	10.305.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0600.007000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
12	10.305.16	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
12	10.305.16	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						170.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE			Localizador: MUNICIPIO			
8	10.302.16	3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públic	Não	Sim	Não	30.000,00
8	10.302.16	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	26.000,00

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						15.206.500,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						15.206.500,00
Unidade: 07.01 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						15.206.500,00
Proj./Ativ.: 2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE			Localizador: MUNICIPIO			
8	10.302.16	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0500.001002.00.00.00 - Transferências a Consórcic	Não	Não	Não	6.000,00
Total:						62.000,00
Total Geral:						58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 16:00:19 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						52.989.800,00
	8	4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Não	Não	800.000,00
	9	4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Não	Não	2.000,00
10	4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	120.000,00
11	4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
12	4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	500.000,00
	5	4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	Não	Não	865.000,00
	6	4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	Não	Não	150.000,00
13	4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	2.000.000,00
14	4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	4.000,00
15	4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
16	4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	4.000,00
1	4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	460.000,00
2	4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	1.200,00
3	4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	19.000,00
4	4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	8.200,00
17	4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	800.000,00
18	4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
19	4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	70.000,00
20	4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da I	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	17.000,00
21	4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
22	4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0.1.0751.007000.00.00.00	Não	Não	350.000,00
23	4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
24	4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Púb	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
53	4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	0.1.0540.001070.00.00.00	Não	Não	20.000,00
54	4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	0.1.0550.007000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
55	4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	0.1.0551.007000.00.00.00	Não	Não	400,00
56	4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	0.1.0552.007000.00.00.00	Não	Não	500,00
57	4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	0.1.0553.007000.00.00.00	Não	Não	500,00
58	4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
59	4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	100,00
60	4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	100,00
61	4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	100,00
62	4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	100,00
63	4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	0.1.0660.007000.04.04.00	Não	Não	100,00
64	4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	0.1.0661.007000.04.04.00	Não	Não	1.000,00
65	4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	0.1.0576.007000.00.00.00	Não	Não	3.000,00
66	4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	0.1.0755.007000.01.05.01	Sim	Não	100,00
67	4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	0.1.0704.007000.00.00.00	Não	Não	3.000,00

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						52.989.800,00
68	4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	0.1.0750.007000.00.00.00	Não	Não	500,00
69	4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	200,00
71	4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	0.1.0752.007005.00.00.00	Não	Não	200,00
70	4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	0.1.0752.007006.00.00.00	Não	Não	200,00
72	4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	0.1.0755.007000.00.00.00	Não	Não	200,00
73	4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	0.1.0759.007003.04.04.00	Não	Não	500,00
74	4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	0.1.0751.007000.00.00.00	Não	Não	100,00
75	4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	2.252.500,00
25	4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
26	4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	1.500,00
27	4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	14.000.000,00
28	4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dez	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	1.500.000,00
29	4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	45.000,00
94	4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0.1.0704.007000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
30	4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0.1.0704.007000.00.00.00	Não	Não	300.000,00
31	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.0550.007000.01.03.01	Sim	Não	720.000,00
32	4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	0.1.0551.007000.01.03.95	Sim	Não	9.000,00
33	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prin	0.1.0552.007000.00.00.00	Não	Não	144.000,00
34	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – F	0.1.0553.007000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
76	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
77	4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
78	4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	0.1.0660.007000.04.04.00	Não	Não	50.000,00
79	4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
80	4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. PAEFI	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
81	4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
82	4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	0.1.0660.007000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
35	4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	60.000,00
36	4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	23.000.000,00
37	4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	2.400.000,00
38	4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	230.000,00
39	4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0.1.0750.007000.00.00.00	Não	Não	18.000,00
83	4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	0.1.0752.007004.00.00.00	Não	Não	45.000,00
84	4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	0.1.0752.007005.00.00.00	Não	Não	45.000,00
85	4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	0.1.0752.007006.00.00.00	Não	Não	90.000,00
40	4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0.1.0661.007000.04.04.00	Não	Não	16.000,00
41	4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0.1.0576.007000.00.00.00	Não	Não	750.000,00
93	4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	0.1.0759.007003.00.00.00	Não	Não	10.000,00
42	4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	0.1.0540.001070.00.00.00	Não	Não	8.200.000,00

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO						52.989.800,00
43	4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
44	4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	350.000,00
45	4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
86	4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	500,00
87	4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
88	4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multa	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
7	4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.1.0755.007000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
46	4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	35.000,00
47	9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-50.000,00
48	9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-25.000,00
90	9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-30.000,00
91	9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	-30.000,00
92	9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	0.1.0501.007000.00.00.00	Não	Não	-30.000,00
89	9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-2.800.000,00
49	9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-9.000,00
50	9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-4.600.000,00
51	9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-480.000,00
52	9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	-46.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						5.552.500,00
1	4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	0.1.0500.007000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
3	4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	11.000,00
4	4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
5	4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
6	4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	0.1.0621.007000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
7	4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	0.1.0604.007000.00.00.00	Não	Não	500.000,00
8	4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	200.000,00
9	4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	180.000,00
10	4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	1.000.000,00
11	4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	70.000,00
12	4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	2.850.000,00
13	4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
14	4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	0.1.0604.007000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
15	4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
16	4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
2	4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.1.0600.007000.00.00.00	Não	Não	110.000,00
17	4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	0.1.0621.007000.02.04.00	Não	Sim	360.000,00
18	4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	0.1.0621.007000.02.01.00	Não	Sim	15.000,00
19	4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	0.1.0621.007000.00.00.00	Não	Não	85.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO						5.552.500,00
20	4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	0.1.0621.007000.02.01.00	Não	Sim	60.000,00
21	4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	0.1.0621.007000.02.01.00	Não	Sim	3.500,00
Total geral:						58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 16:00:49 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	60.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	500.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.000.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	25.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juro	4.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de d	1.500.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	2.400.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e J	-25.000,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-480.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-46.000,00
Total:		39.917.500,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	67.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.671.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	801.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	643.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	78.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.776.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	11.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.093.500,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	202.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	700.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
Total:		28.203.500,00

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0501 RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.200,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.200,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora d	17.000,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis P	100.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00
4.1.6.9.9.9.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	500,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	5.000,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multa	2.000,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M. J. da D.A.	-30.000,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M. J. da D.A.	-30.000,00
Total:		1.913.400,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	49.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.854.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total:		1.913.400,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0540 TRANSF. FUNDEB

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	8.200.000,00
Total:		8.220.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.185.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	35.000,00
Total:		8.220.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0550 TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00
Total:		725.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	273.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	452.000,00
Total:		725.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0551 TRANSF. FNDE - PDDE

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	9.000,00
Total:		9.400,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.400,00
Total:		9.400,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0552 TRANSF. FNDE - PNAE

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - P	144.000,00
Total:		144.500,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	144.500,00
Total:		144.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0553 TRANSF. FNDE - PNATE

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	60.000,00
Total:		60.500,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	60.500,00
Total:		60.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0576 TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	3.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00
Total:		753.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	753.000,00
Total:		753.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0660 TRANSF. UNIÃO - FNAS

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. PAEFI	10.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00
Total:		296.500,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	65.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	225.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.000,00
Total:		296.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0661 TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00
Total:		17.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	17.000,00
Total:		17.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0704 TRANSF. UNIÃO FEP/CESSÃO ONEROSA

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	20.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00
Total:		323.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	319.000,00
Total:		323.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0750 CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - Principal	18.000,00
Total:		18.500,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	18.500,00
Total:		18.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0751 COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00
Total:		350.100,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	350.100,00
Total:		350.100,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00
Total:		180.600,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	179.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.500,00
Total:		180.600,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0755 ALIENAÇÕES DE BENS

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
Total:		50.300,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	50.300,00
Total:		50.300,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Receitas			
Conta	Descrição		Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia		500,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA		10.000,00
		Total:	10.500,00
Despesas			
Conta	Descrição		Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.500,00
		Total:	10.500,00
		Total das receitas por entidade:	52.989.800,00
		Total das despesas por entidade:	41.275.800,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	280.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	120.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00
Total:		2.060.000,00
Total das receitas por entidade:		0,00
Total das despesas por entidade:		2.060.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00
Total:		5.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.400.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.100.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.987.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	980.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	130.000,00
Total:		9.659.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0600 TRANSF. SUS - UNIÃO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	10.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	40.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	110.000,00
Total:		4.489.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.351.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.036.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	2.000,00
Total:		4.489.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0604 TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE

Receitas			
Conta	Descrição		Valor
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde		500.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist. Comp.p/Agentes de Endemias		25.000,00
		Total:	525.000,00
Despesas			
Conta	Descrição		Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		525.000,00
		Total:	525.000,00

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO

Fonte de Recurso: 0.1.0621 TRANSF. SUS- ESTADO

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	3.500,00
Total:		533.500,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	453.500,00
Total:		533.500,00
Total das receitas por entidade:		5.552.500,00
Total das despesas por entidade:		15.206.500,00
Total geral das receitas:		58.542.300,00
Total geral das despesas:		58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 16:01:19 -03'00'

SILVANO DE PARIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			61.004.800,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.917.400,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.530.000,00	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.482.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	982.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	60.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prir	500.000,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.015.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.015.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	865.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	865.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	865.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	150.000,00		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.033.000,00		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.033.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.033.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.000.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	4.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	25.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	4.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.377.400,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	488.400,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	488.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.200,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	889.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	889.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	800.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		350.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		350.000,00	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.399.400,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		110.000,00	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	100.000,00		
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Princ	100.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.289.400,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.289.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.289.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.289.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	20.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	100,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remun.Dep.Banc-FEP	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.252.500,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		21.500,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.500,00	
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00		
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.500,00		
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.500,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		51.957.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.153.000,00	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.545.000,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.500.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	1.500.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.000,00		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	933.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	720.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	720.000,00		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.000,00		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princ	9.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	144.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Prir	60.000,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	295.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	295.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	15.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	20.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	10.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		26.594.000,00	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.648.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	230.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	45.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	45.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	90.000,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	766.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	750.000,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	750.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		10.000,00	
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	10.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.200.000,00	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	8.200.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	8.200.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - F	8.200.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		359.500,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		351.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.500,00	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.500,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	8.500,00		
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	8.500,00		
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00		
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros	500,00		
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa	5.000,00		
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administrativas pela RFB - Dívida Ativa - Multa	2.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			85.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		50.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00		
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		35.000,00	
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		35.000,00	
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	35.000,00		
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	35.000,00		
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	35.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-8.100.000,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-165.000,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-105.000,00	
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	-75.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-75.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-25.000,00		
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-30.000,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		-60.000,00	
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00		
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-30.000,00		
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-30.000,00		
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-30.000,00		
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-30.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-7.935.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-2.809.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.809.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-2.800.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-5.126.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.126.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-480.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-480.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-46.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-46.000,00		
			Total das receitas:	52.989.800,00
			Total por entidade:	52.989.800,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.552.500,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		29.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		29.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	29.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun.Dep.Banc-FMS	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	Remun.Dep.Banc-Ações	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	24.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	11.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		5.523.500,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		5.000.000,00	
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	5.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	1.950.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	1.950.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	200.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	180.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	70.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	2.850.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	2.850.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.850.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vig	90.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – V	90.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	10.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	25.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	40.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	15.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – As	110.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	110.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		523.500,00	
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	523.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	523.500,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	360.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	15.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	85.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	60.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	3.500,00		
		Total das receitas:		5.552.500,00
		Total por entidade:		5.552.500,00
		Total geral:		58.542.300,00

Quilombo, 4 de outubro de 2022

SILVANO DE
PARIZ:57999872920

Assinado de forma digital por
SILVANO DE PARIZ:57999872920
Dados: 2022.10.04 16:01:46 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL